



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0551/2022**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 – GMS 335/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO, 15ª SDP – SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO: 19.384.632-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, n.º 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP n.º 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF n.º 359.398.009-63, portador da carteira de identidade n.º 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto n.º 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.122.224/0013-84, com sede na Rua Pedro Luiz Boareto, 305, bairro Cataratas, Cascavel/Pr, CEP: 85818-635, neste ato representado por **Sra. NADIA EVANGELISTA CELINI**, RG n.º 33.238.293-X SSP/SP e CPF n.º 218.814.828-89, residente e domiciliado na Avenida Três, 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14620-000.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n.º 035/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 28/02/2023 até 27/02/2024.

Parágrafo único: Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 180 (cento e oitenta) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo n.º 17.913.839-5, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 2.904,16 (dois mil, novecentos e quatro reais e dezesseis centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 1.060.018,40 (um milhão, sessenta mil, dezoito reais e quarenta centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.



ePROTOCOLO



Documento: **Contrato0352019BOMDEGUSTY6TAProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 09/11/2022 17:14.

Assinatura Simples realizada por: **Nadia Evangelista Celini (XXX.414.828-XX)** em 09/11/2022 16:25.

Inserido ao protocolo **19.384.632-7** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 09/11/2022 16:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a288e9facf5062ce6d39c27509b62df4.